



CERTIFICAÇÃO ENERGIA RENOVÁVEL TAXAS DOS PROGRAMAS I-REC e REC BRAZIL

Em caso de somente I-REC (Certificação com conceito Renovável, sem critérios de sustentabilidade)

- ✓ Adesão I-REC (validade 5 anos):
 - R\$ 5.000 para empreendimento único
 - R\$ 5.000 para agrupamento de empreendimentos com capacidade de até 5 MW (somente para fonte Solar Fotovoltaica) *³
- ✓ Emissão de certificado I-REC: R\$ 0,13 por certificado (1 MWh) - *em caso de pagamento via câmbio (internacional), poderão ser cobradas taxas referentes à transação*
- ✓ Entrada plataforma I-REC: € 2.000 (valor anual a ser pago pela detentora dos empreendimentos) *¹
- ✓ Abertura da conta na plataforma: € 500 (pago uma única vez) *¹
- ✓ Transação de certificados I-REC: € 0,07 por certificado (1 MWh) *²

Em caso de I-REC + REC Brazil (Certificação com conceito Renovável + critérios de sustentabilidade):

- ✓ Adesão I-REC (validade 5 anos): R\$ 5.000 para cada empreendimento
- ✓ Entrada plataforma I-REC: € 2.000 (valor anual a ser pago pela detentora dos empreendimentos) *¹
- ✓ Abertura da conta na plataforma: € 500 (pago uma única vez) *¹
- ✓ Adesão REC Brazil:
 - R\$ 5.000 para empreendimento único
 - R\$ 5.000 para agrupamento de empreendimentos com capacidade de até 5 MW (somente para fonte Solar Fotovoltaica) *³
- ✓ Emissão de certificado I-REC + REC Brazil: R\$ 0,58 por certificado (1 MWh) - *em caso de pagamento via câmbio (internacional), poderão ser cobradas taxas referentes à transação*
- ✓ Transação de certificados I-REC + REC Brazil: € 0, 07 por certificado (1 MWh) *²
- ✓ Renovação anual REC Brazil:
 - R\$ 3.200 para empreendimento único
 - R\$ 3.200 para agrupamento de empreendimentos com capacidade de até 5 MW (somente para fonte Solar Fotovoltaica) *³
- ✓ Taxa de Associação: a empresa deve estar adimplente com as taxas de associação da ABRAGEL e/ou ABEEólica (*regra não se aplica para empreendimentos de geração de energia solar e empreendimentos do tipo biomassa*);
- ✓ Taxa para Certificadora para realização da auditoria: a ser informado pela Certificadora, a ser escolhida por sua empresa quando do início do processo (*no caso específico de energia solar, empreendimentos com capacidade de geração abaixo de 5,0 MWp estão dispensados de realização de auditoria de campo,*



CERTIFICAÇÃO ENERGIA RENOVÁVEL TAXAS DOS PROGRAMAS I-REC e REC BRAZIL

podendo a própria Gerenciadora do programa fazer a análise documental do empreendimento, com base em uma lista de documentos simplificada) – valor estimado de R\$ 6.000,00 por empreendimento;

✓ No caso de empresas fornecedoras ou instaladoras de painéis solares, ou empresas agregadoras, existem condições especiais. Consulte-nos através dos contatos indicados ao final deste documento.

* ¹ *Este valor somente será aplicável em caso de necessidade de fechamento de contrato entre I-REC e a empresa. A empresa candidata à certificação I-REC poderá optar da seguinte forma:*

- *Ser um ator “Participante” dentro da Plataforma I-REC: nesse caso, há obrigatoriedade de fechamento de contrato com I-REC e pagamento da taxa, caso a empresa ainda não possua uma conta de Participante na plataforma. Após registro do empreendimento, o I-REC fará a abertura da conta Participante para a empresa, e os I-RECs emitidos poderão ser comercializados dentro dessa conta, e aposentados para a conta do comprador final após cada transação.*
- *Ser um ator “Registrante” dentro da Plataforma I-REC: nesse caso, é dispensado o contrato com I-REC e não há pagamento dessa taxa. Uma conta do tipo “Registrante” será aberta automaticamente pela Plataforma após registro do empreendimento pelo Instituto Totum. Os I-RECs emitidos deverão ser transferidos para a conta de um Participante existente na Plataforma (para consultar a lista de Participantes, verificar o site do I-REC http://www.irecstandard.org/assets/doc_4005.pdf). A comercialização dos I-RECs será feita então a partir da conta Participante, e aposentados para a conta do comprador final após cada transação.*

* ² *Taxa paga somente pelo Participante (conforme conceito detalhado acima).*

* ^{1,2} *Valores a serem pagos diretamente pela empresa ao I-REC Services, em Euros, ao câmbio do dia da operação.*

* ³ *Aplica-se essa regra, por exemplo, no caso de empreendimentos de microgeração distribuída e minigeração distribuída, desde que agrupados por um mesmo Registrante. Porém, para que essa regra de agrupamento seja aplicada, é necessário que o Registrante apresente a documentação dos empreendimentos de uma vez só, dado que a auditoria pelo Instituto Totum deve ser feita num único momento (e todos os empreendimentos de um mesmo agrupamento devem ser da mesma fonte de energia). Exemplo: caso a empresa desejar incluir um empreendimento de 1MW na data X, e outros empreendimentos de 2MW na data X+3 meses, serão cobrados dois agrupamentos diferentes.*

Entende-se por microgeração distribuída a central geradora com potência instalada até 75 quilowatts (KW) e minigeração distribuída aquela com potência acima de 75 kW e menor ou igual a 5 MW (sendo 3 MW para a fonte hídrica), conectadas na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Orientações gerais:

Em caso de dúvidas sobre a Certificação, entrar em contato com o canal abaixo:

Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Luciano Figueredo ou Celina Almeida

Tel.: (11) 3372-9575

E-mail: certificadoenergiarenovavel@institutototum.com.br